



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160328PP60014

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras - PB, 28 de Março de 2016.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

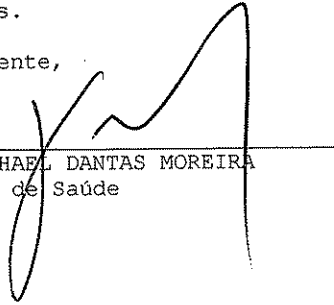
CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	288
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	288
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL	UND	240
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UND	240
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UND	228

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata
6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



8.0.DO PAGAMENTO

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

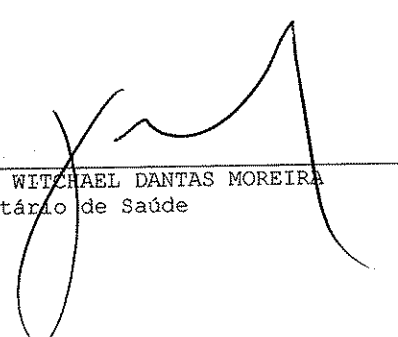
9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 28 de Março de 2016.


HENRY WITTHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2016.

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	288	176,66	50.878,08
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	288	176,66	50.878,08
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL	UND	240	170,00	40.800,00
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UND	240	168,33	40.399,20
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UND	228	180,00	41.040,00
Total:					223.995,36

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 223.995,36.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

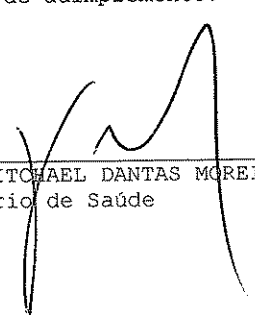
Entrega: Imediata

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 28 de Março de 2016.


HENRY WICTORAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde





COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Laboratório Protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB.

COMPONENTE:

Prezados Senhores.

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO
	Prótese total mandibular			288	150,00
	Prótese total maxilar			288	150,00
	Prótese mandibular removível			240	150,00
	Prótese parcial maxilar removível			240	150,00
	Prótese coronária/Intrarradiculares fixas/Adesivas(por elemento)			228	150,00

Cajazeiras, 02 de Março de 2016.

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA
Gerente

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Rolim, 241 - Pôr do Sol
(83) 9645.7849 - 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA

Avenida Joao Machado, 894 - Centro - Joao Pessoa - PB
CEP: 58.013-520 Telefone/Fax: (83) 3513-0202
E-mail: cropb@openline.com.br



Cedente	Agencia	Conta
Conselho Regional de Odontologia - PARAIBA	3176-3	2205-5

Data do Vencimento	Data de Emissao desta Guia	Nosso Numero
17/02/2016	16/02/2016	009 / 66563965011-6

Dados do Profissional (Inscricao, Nome, Endereco e CPF)		
PB-TPD-188	JOSE HERILBERTO DE SOUSA RUA ANTONIO LEITE ROLIM 141 POR DO SOL 58900-000 - CAJAZEIRAS - PB	CPF: 295.190.998-59

Descricao dos Valores Cobrados (Valores expressos em Reais)

Descricao do Pagamento Devido	Ano	Quota	Valor
1-ANUIDADE		2015	Unica 298,75
1-ANUIDADE		2016	Unica 302,10
Total desta Guia: R\$			600,85

2014 - 50 Anos dos Conselhos de Odontologia

Emitida no TER 16 FEV 2016 14:49 por JE.SEC.PB.D3

RECORTE AQUI. ESTA VIA NAO PRECISA SER LEVADA AO BANCO

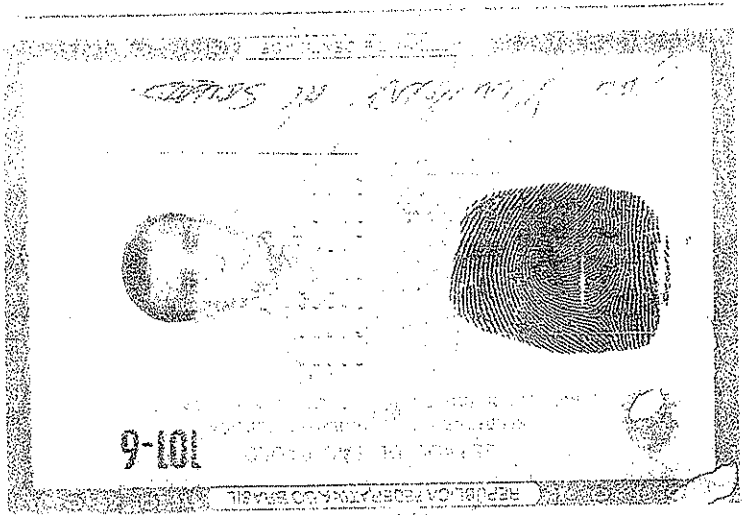
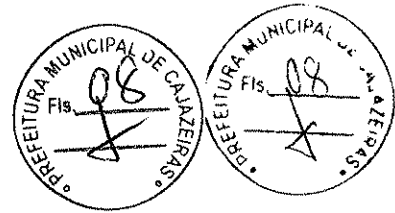
RECIBO DO SACADO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA - CRO-PB

Inscricao	Emissao	Nosso Numero	Vencimento
PB-TPD-188	16/02/2016	009 / 66563965011-6	17/02/2016

Valor a Pagar (R\$)
600,85

AUTENTICACAO MECANICA




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

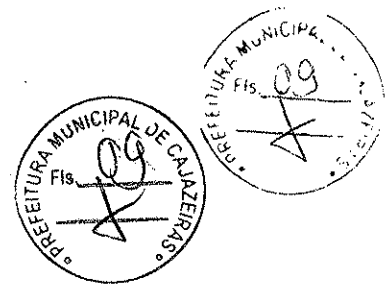
Nome
JOSE HERILBERTO DE SOUSA

Nº de Inscrição **295190998-59** Data do Nascimento **18/04/78**



R. Imac. São Francisco, 91, centro.

✓
AA
AA

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de Laboratório Protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB.

COMPONENTE:

Prezados Senhores.

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO
	Prótese total mandibular			288	200,00
	Prótese total maxilar			288	200,00
	Prótese mandibular removível			240	180,00
	Prótese parcial maxilar removível			240	180,00
	Prótese coronária/Intrarradiculares fixas/Adesivas(por elemento)			228	190,00

Cajazeiras, 29 de Fevereiro de 2016.

Ricardo de Sousa Braga

Ricardo de Sousa Braga
Téc. Responsável -- CRO/PB: 203

Laboratório de Prótese Dentária
Valdivan Brito



COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Laboratório Protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras – PB.

COMPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO
	Prótese total mandibular			288	180,00
	Prótese total maxilar			288	180,00
	Prótese mandibular removível			240	180,00
	Prótese parcial maxilar removível			240	175,00
	Prótese coronária/Intrarradiculares fixas/Adesivas(por elemento)			228	200,00

Cajazeiras, 01 de Março de 2016.

Valdivan Bezerra de Brito
TPD CRO – PB 065

Valdivan Bezerra de Brito
TPD CRO – PB 065
Cajazeiras - PB



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

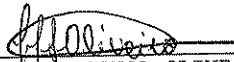
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

Cajazeiras - PB, 28 de Março de 2016.



JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Tesoureira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 02 de Março de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 – SUS
008 - FUS

Cajazeiras, PB, 02 de Março de 2016



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



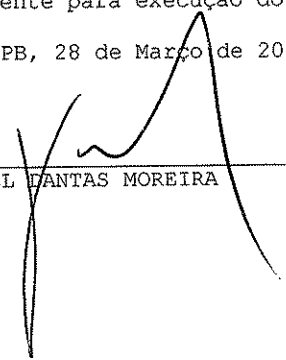
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 28 de Março de 2016.


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

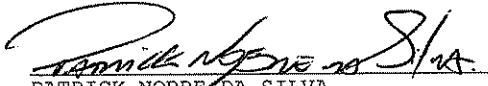


PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016 - 28/03/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, **PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

APM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

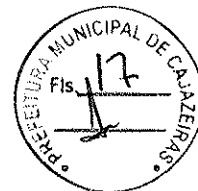
I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Ilmo(s) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA
Função: MONITORA DE SERES VIVOS Matrícula: 150 23
Endereço: RUA DEBORA INQUEIROA CRESCIM. S. DO RIPIADO
Fone: (31) 9 9927-3171 CPEL: 066.273.724-S2

Vem muito respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE SERES VIVOS
Ocupado no endereço acima citado a moléstia
que se apresenta em seus exames e estabelecido
sendo encaminhado na próxima semana

Recebido em 12/02/2016
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Secretaria de Administração
Município de Cajazeiras - Paraíba

Nestes Termos,

Pede e Espera Definitivo:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016.

Maria de Fátima de Almeida
Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
(BI)- Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI)- Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
Edilidade, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 13/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirobiisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições locais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONCALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apóio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE
2016. PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os
relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação
com a L.O.-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o
PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de
nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo
administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$
31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
devidamente atualizado.

Art.2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo
único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XI do artigo 69 da Lei
Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de
CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do
Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XI do artigo 69 da Lei
Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de
ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO
DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160328PP60014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial n° 60014/2016 - 28/03/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

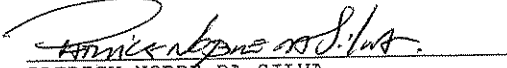
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 28 de Março de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
LICITAÇÃO Nº. 60014/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60014/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

[Handwritten signatures and initials]

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS



6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60014/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60014/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Se não houver, apresentar documento (certidão ou declaração) que afirme tal situação.

9.2.12. Apresentar Registro no Conselho Federal e a inscrição no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição esteja estabelecido ou exerça sua atividade.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

[Handwritten signature]

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Cajazeiras. The stamp is circular and contains the text 'PREGOEIRA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS' around the perimeter. In the center, there is a large number '25' and a star symbol. The signature is written in black ink over the stamp.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 46, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

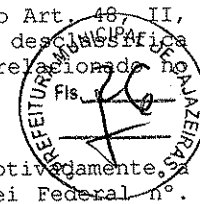
15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

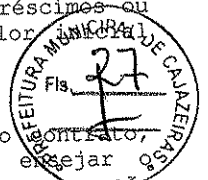
15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.



16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, deixar de executar o contrato, retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

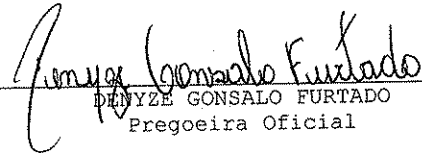
20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

- 20.6.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada.
- 20.6.2.Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor
- 20.6.3.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações
- 20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.(Assegurado o direito do Item 13.1).
- 20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.


DINYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	288	176,66	50.878,08
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	288	176,66	50.878,08
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL	UND	240	170,00	40.800,00
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UND	240	168,33	40.399,20
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UND	228	180,00	41.040,00
Total					223.995,36

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

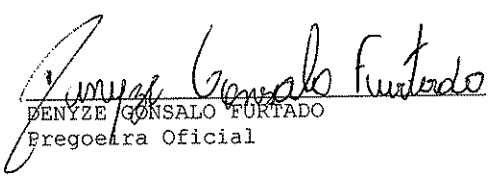
- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

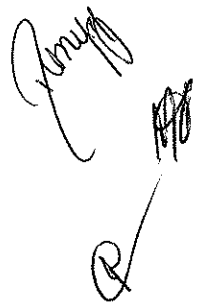
4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

- 5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR		UND	288		
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR		UND	288		
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL		UND	240		
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL		UND	240		
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)		UND	228		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____/____/____ de _____ de _____

Responsável

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 60014/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60014/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

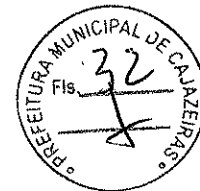
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60014/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 60014/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60014/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 60014/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60014/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60014/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60014/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 60014/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60014/2016

OBJETO: Contratação de laboratório protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, conforme solicitação de Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União (o qual exige no mínimo três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos preços obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)

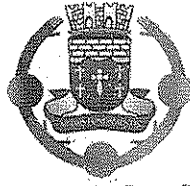
Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece a legislação de regência (Lei n.º 10520/2002 e Lei n.º 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações e minuta do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Ante o exposto, opino pela regularidade do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 05 de abril de 2016.

OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00007/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2016, que objetiva: Contratação de instituições financeiras oficiais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANCO DO BRASIL SA - R\$ 36.957,24; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 2.840,16.

Cajazeiras - PB, 31 de Março de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2016.
OBJETO: Contratação de instituições financeiras oficiais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretária da Fazenda Pública.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 31/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00029/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS.
ABERTURA: 30/03/2016 às 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00028/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS).
ABERTURA: 30/03/2016 às 11:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00025/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
ABERTURA: 30/03/2016 às 12:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 04/04/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE SERRALHERIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2016

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba - registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Parâmetro legal; Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis.

- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA MERCEARIA.

CNPJ: 05.816.614/0001-60

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80.

Valor: R\$ 3.857.267,00.

Integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas. - A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível no endereço, Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS REMANESCENTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA MERCEARIA - R\$ 3.857.267,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GEMPLUX SOLUÇÕES LTDA - R\$ 380.700,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60013/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 04 de Abril de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

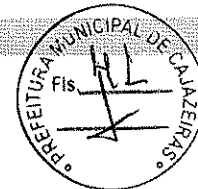
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60007/2016.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/04/2016 às 11:52:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 17182/16 do Aviso da Licitação nº 60014/2016 referente ao exercício de , exercício2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60014/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 223.995,36

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Data do Ato: 05/04/2016

Data e Hora do Certame: 28/04/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 05 de Abril de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Handwritten signature and a checkmark.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



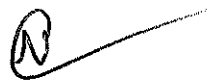
ATESTADO

ATESTO para os devidos fins de DIREITO que o(a)
Danyze Gensale Surtado
foi atendido(a) neste Nosocômio, portador(a) da entidade
Nosológica-CID A92 devendo permanecer
afastado(a) de suas atividades habituais pelo período de
10 (dez) dias.

Cajazeiras, 26 / avril / 2016


Dra. Andréia Karla Anacleto de Sousa
MÉDICA
CRM-PB 6356

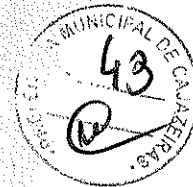
MÉDICO-CRM





Kayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias



Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

CRENCIAMENTO

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

A small, handwritten mark or signature in black ink, resembling a stylized letter 'C' or a similar symbol.

A small, handwritten mark or signature in black ink, consisting of a few vertical and diagonal strokes.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.227.963/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2014
NOME EMPRESARIAL RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANDRE CUNHA ROLIM	NÚMERO 241	COMPLEMENTO	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3521-2518		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

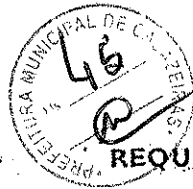
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/03/2016** às **10:14:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



copy

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (previsões somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
NOME DO PAI RIVALDO BRITO DE MIRANDA LIMA		MÃE MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA	
DATA DE NASCIMENTO 04/09/1987	IDENTIDADE (número) 7710195	ÓRGÃO EMISSOR SDS	UF PE
CPF (número) 07453673488			
VALOR PAGO POR NOME DE EMPREGAÇÃO - somente no caso de nome XXX			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO (adv. soc. etc) RUA ANDRÉ ALBUQUERQUE GOMES			NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO POR DO SOL	CEP 58900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras			UF PB
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
TARIFA DA ATUAÇÃO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
INSPECÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANDRÉ CUNHA ROLIM			NÚMERO 241
COMPLEMENTO ANDAR 1º	BARRIO/DISTRITO POR DO SOL	CEP 58900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) reginaldosarmento2011@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3250706 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Serviços de prótese dentária - Com contratação de profissional na Área.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE DISCRICÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO AUTORIDADE GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) → <i>Rayane Almeida de Brito Lima</i>			
DATA ASSINATURA 02/10/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO → <i>Rayane Almeida de Brito Lima</i>	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Conceição Maria de Araújo</i> <i>16/09/2014</i>		AUTENTICAÇÃO PB1140000102510	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 29/03/2016.

Gerado no portal Redesim-PB

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05200-DML6
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

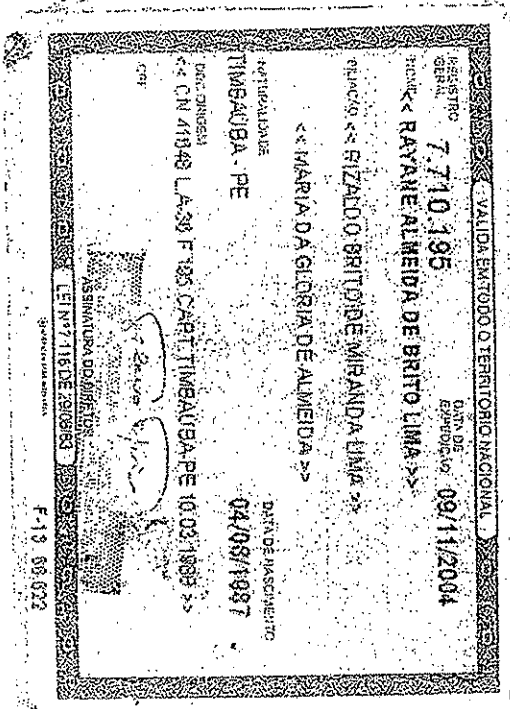
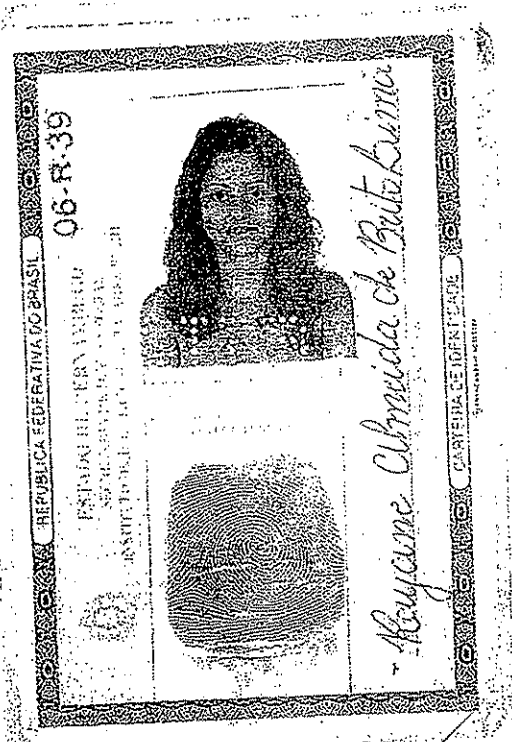
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VA8R
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00



Junta do Estado da Paraíba
Certidão e Registro em 14/10/2014 Sob Nº: 25101289376
Protocolo: 340284788 de 07/10/2014 NIRE: 25101289376
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA
Chancela: A019D9C2DF9FE5C241BA0988FFEE55423BA3E35D
João Pessoa - PB, 15/10/2014

René Moésia
1º Tabelião Público

Manoel
Guilherme
Q



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

[Signature]
RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VA8R
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00
Renato da R. Moesia
 1º Tabelião Público
ESCREVENTE

[Handwritten marks and signatures]

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias



Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, brasileira, casada, empresária, RG 7710195 SDS-PE, CPF 074.536.734-88, Residente a Rua André Albuquerque Gomes, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras-PB como representante devidamente constituído RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME, CNPJ: 21.227.963/0001-00, Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, doravante nominado licitante do Pregão Presencial 60014/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 60014/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 60014/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60014/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 60014/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60014/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial 60014/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.

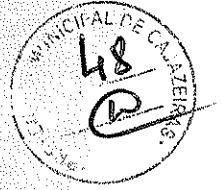


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP 58.900-000 Cajazeiras-PB

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias



Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

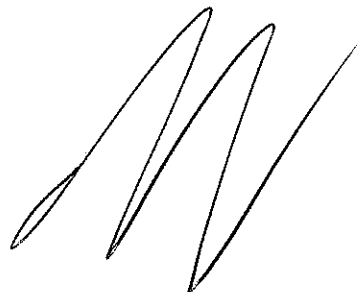
O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

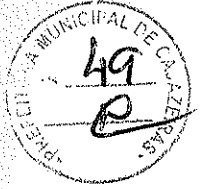
CNPJ: 21.227.963/0001-00

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB



Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias



Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

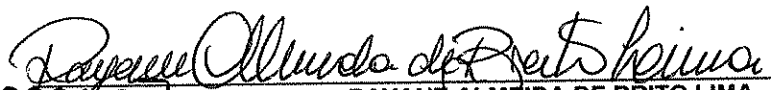
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

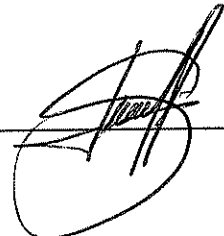
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

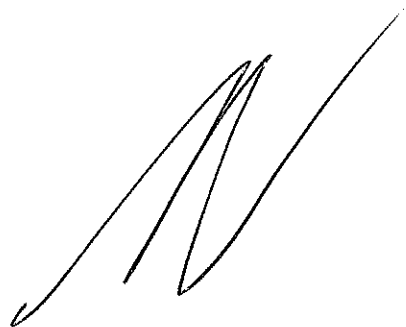


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº21.227.963/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº 7.5.3, deste Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00
21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP- 58.900-000 Cajazeiras-PB


CONTADOR

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias



Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere ao item 9.2.3, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.

21.227.963/0001/00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

Rayane Almeida de Brito Lima

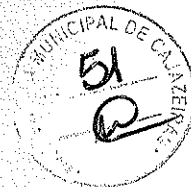
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

CONTADOR

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras - PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos em condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

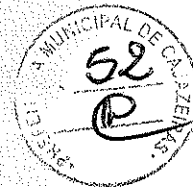
CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias



Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras - PB

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

De acordo com os termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	Fabricação Própria	UND	288	176,66	50.878,08
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	Fabricação Própria	UND	288	176,66	50.878,08
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL	Fabricação Própria	UND	240	170,00	40.800,00
4	PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL	Fabricação Própria	UND	240	168,33	40.399,20
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS(POR ELEMENTO)	Fabricação Própria	UND	228	180,00	41.040,00
TOTAL						223.995,36

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos

PRAZO - Item 5.0: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO - Item 18.0: CONFORME EDITAL

LIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: CONFORME EDITAL

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 - 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.227.963/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2014
NOME EMPRESARIAL RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANDRE CUNHA ROLIM	NÚMERO 241	COMPLEMENTO	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3521-2518		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

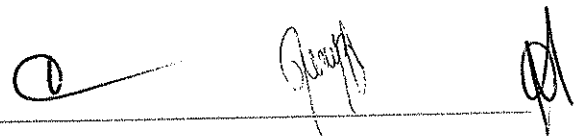
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/03/2016** às **10:14:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SELI XXX		NIRE DA FAPL (preenchimento somente se não referente à FAPL) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
NOME DO PAI (mãe) RIZALDO BRITO DE MIRANDA LIMA		MÃE MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA	
DATA DE NASCIMENTO 04/08/1987	IDENTIDADE (número) 7710195	Órgão emissor SDS	CPF (número) 07453673488
NOME DO PAI (mãe) POR sistema de encaixotamento - somente no caso de menor XXX			
ENDEREÇO (rua, travessa, lote, etc.) RUA ANDRE ALBUQUERQUE GOMES			NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
TIPO DE ATO USO	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
NOME DO EMPRESÁRIO RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA			
ENDEREÇO (rua, travessa, lote, etc.) RUA ANDRE CUNHA ROLIM			NÚMERO 241
COMPLEMENTO ANDARAÍ 1º	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (ICMEX Fiscal) Atividade Principal 3250706 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Serviços de prótese dentária - Com contratação de profissional na Área.		
DATA DE CESSAR DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEU CUI DE FILIA: DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINIU SE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DO REPRESENTANTE/ASSISTENTE/GERENTE RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA DATA ASSINATURA 02/10/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO Giselei Marcondes Juizador Singular 16/10/2014		AUTENTICAÇÃO PB1140000102510	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

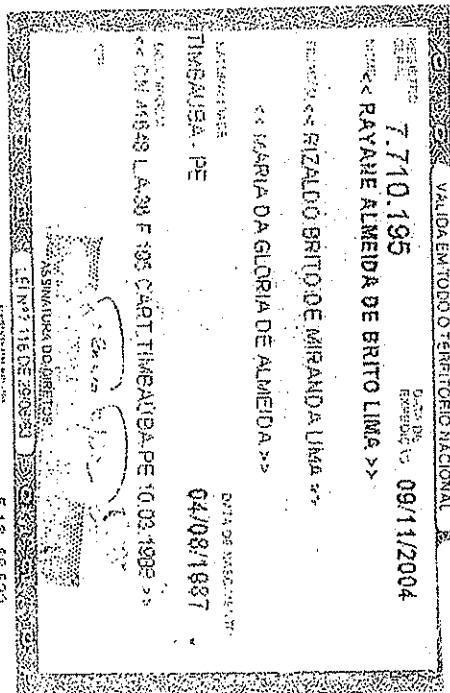
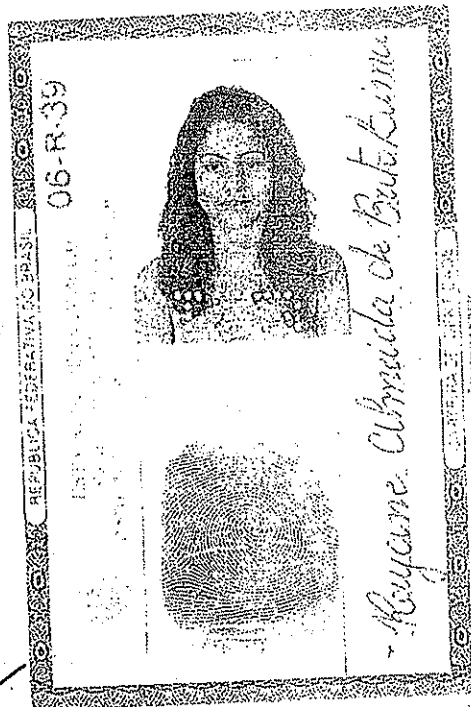
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VA8R
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 / FARPEN R\$: 0,25 / FÉPJ R\$: 0,00

ado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 10/10/2014 Sob N° 25101289376
Protocolo: 140264766 de 02/10/2014 NIRE: 25101289376
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA
Chancela: A019D9C20F9FE52C41BA0986FFEE55423BA3E35D
João Pessoa - PB, 15/10/2014

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida
 A estas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

Renê Moesia
RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR0311-VA6R
 Confira os dados do ato em <https://seidigital.tpb.us.br>
 EMOLUM. R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,25 FEPAR R\$ 0,00

Quipa

Q

[Handwritten mark]

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias



Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere ao item 9.2.3, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.

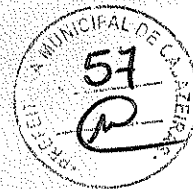
Rayane Almeida de Brito Lima
21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

[Signature]
CONTADOR

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias



Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.227.963/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº 7.5.3, deste Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.

Rayane Almeida de Brito Lima

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

Rua Andre Cunha Rolim, 241 - Por do Sol

Cajazeiras/PB

CNPJ: 21.227.963/0001-00

Nire 25101289376

Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

CLASSIFICADOR

DESCRIÇÃO DA CONTA

SALDO ATUAL/ACUMULADO

CLASSIFICADOR	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ATUAL/ACUMULADO
1	ATIVO	R\$ 31.990,00
1.01	CIRCULANTE	R\$ 27.040,00
1.01.01	DISPONIVEL	R\$ 1.900,00
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 21.040,00
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 4.100,00
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 4.950,00
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 6.000,00
1.02.04	DEPRECIACÃO ACUMULADA	-R\$ 1.050,00
2	PASSIVO	R\$ 31.990,00
2.01	CIRCULANTE	R\$ 3.610,00
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS	R\$ 1.900,00
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 930,00
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 230,00
2.01.06	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$ 550,00
2.02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 880,00
2.02.01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 880,00
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 27.500,00
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000,00
2.03.04	LUCRO ACUMULADO NO EXERCICIO	R\$ -
2.03.05	RESERVAS DE LUCROS	R\$ 7.500,00

Reginaldo Sarmiento
Contador
CRC-PB 010681-0/0

Rayane Almeida de Brito Lima
CPF 074.536.734-88

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DCU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MORSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VABR
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

René Morsia
 1ª Tabelião Pública

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME**
CNPJ: **21.227.963/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:07:00 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2016.

Código de controle da certidão: **ABC9.53B9.B571.1C78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 363A.7552.9E79.15F7

Emitida no dia 22/03/2016 às 10:17:28

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: 21.227.963/0001-00
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 000975

Nº de Controle da Autenticidade 61
461.400.552.410



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 21.227.963/0001-00		Nome do Contribuinte RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME			
Endereço RUA ANDRE CUNHA ROLIM		Número 241	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.POR DO SOL	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 3250706 - Serviços de prótese dentária					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 51366-1

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/03.

Validade : 21/05/2016

Certidão emitida em 22/03/2016 10:31:03

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas datas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:ABR05311-VA8R
Confira os dados do ato em <https://selodigital.ppb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,65 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Handwritten signature: Rene Moesia
Município de Cajazeiras - Paraíba

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21227963/0001-00
Razão Social: RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA ME
Endereço: ANDRE CUNHA ROLIM / POR DO SOL / JOAO PESSOA / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2016 a 03/05/2016

Certificação Número: 2016040403195001893114

Informação obtida em 19/04/2016, às 09:27:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.227.963/0001-00
Certidão nº: 26917643/2016
Expedição: 22/03/2016, às 10:20:39
Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.227.963/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

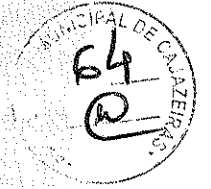
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas e carimbo no canto inferior direito da página.

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras - PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos em condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 - Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras - PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, brasileira, casada, empresária, RG 7710195 SDS-PE, CPF 074.536.734-88, Residente a Rua André Albuquerque Gomes, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras-PB como representante devidamente constituído RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME, CNPJ: 21.227.963/0001-00, Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, doravante nominado licitante do Pregão Presencial 60014/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 60014/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 60014/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60014/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60014/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 60014/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 60014/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial 60014/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e

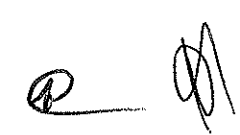

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

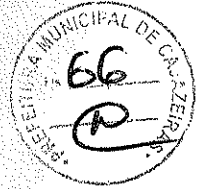
CNPJ: 21.227.963/0001-00

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua André Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB



Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias



Rua André Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

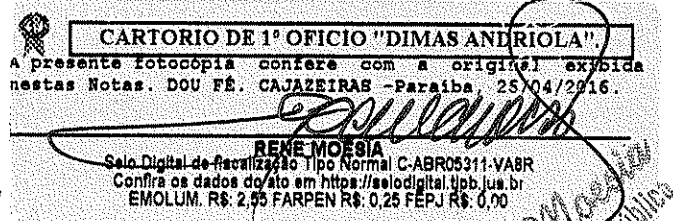
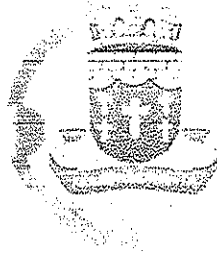
CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

CNPJ: 21.227.963/0001-00

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP 58.900-000 Cajazeiras-PB





René Moesia
PP Taboão Filipe

Estado da Paraíba
Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
CNPJ: 11.902.878/0001-39



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.227.963/0001-00**, com sede na Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, C.N.P.J.: 21.227.963/0001-00 / Insc. Municipal 51366-1, Forneceu Prótese total mandibular, Prótese total maxilar, Prótese mandibular removível, Prótese parcial maxilar removível, Prótese coronárias / Intrarradiculares fixas / Adesivas (por elemento), conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 60009/2015, que teve como objeto: Contratação de Laboratório Protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB; para o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, com sede a Rua Arsênio Rolim de Araruna, S/N, Cocodé, tendo cumprido regularmente seu contrato junto a esta Instituição.

Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Secretário de Saúde
Henry Witthael Dantas Moreira



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.

2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

- RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
- DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
- DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

Rayane Almeida de Brito Lima
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Rollim, 241 - Pôr do Sol
(83) 9645 7849 9611.0163
CEP: 56.900-000 Cajazeiras-PB



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO 51366-1 DATA DE VALIDADE 31/12/2016

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

RUA ANDRE CUNHA ROLLIM Nº 241

PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS

Serviços de prótese dentária O Futuro Se Faz Agora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
de Abreu

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba 26/04/2016.

[Handwritten signature]
RENE MORRISIA
Selo Digital de fiscalização / Tipo Normal C-ABR05311-VA8R
Confira os dados do ato em <https://selodigital.fpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 PARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DI/P40

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Valdivan Bezerra de Brito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.407.681 DATA DE REGISTRO 16-08-1988

VALDIVAN BEZERRA DE BRITO

Nome Valdevino Mareco de Brito

Mãe Aldenir Bezerra de Brito

Cajazeiras-PB. 29.07.1969

DATA DE REGISTRO

Cert. Matr. N.º 955.483. Fls. 132-Liv-104-Part. Cajazeiras-PB.

João Pessoa - PB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição
646.745.174-00

Nome
VALDIVAN BEZERRA DE BRITO

Nascimento
29/07/1969




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CRO - PB

1a Via TPD N.º 065 Inscrição


VALDIVAN BEZERRA DE BRITO

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, habilitado na forma da Lei n.º 6.710, de 05 de novembro de 1979.

Presidente do CRO

Secretário do CRO

TECNICO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
D A PARAIBA

Nome VALDIVAN BEZERRA DE BRITO

Nome Valdevino Mareco de Brito

Mãe Aldenir Bezerra de Brito

Filiação Cajazeiras-PB 29/07/1969

Naturalidade Cajazeiras

Nacionalidade Brasileira

1.407.681 - SSP-PB - 16/08/1988

Identificada civil (nome, número e data)

09/09/1996

João Pessoa

Assinatura do Cartador



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOESIA

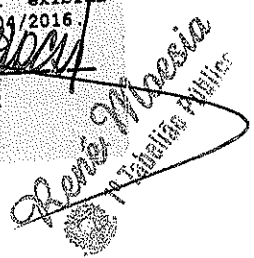
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VA8R

Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br

EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

RENE MOESIA

Cartorário






PAG: 001
08:13:36

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA-ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:

EXECUCAO FISCAL
PROCESSO DE EXECUCAO
EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 18 DE ABRIL DE 2016

Regina L. de S. Monteiro

Regina Lucia de Souza Monteiro
Regina Lucia de Souza Monteiro
Telejudiciário
Mat 471 889 1

①

PA

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.963/0001-00, LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, situada à Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras – PB.

CONTRATADO: VALDIVAN BEZERRA DE BRITO, inscrito no CPF nº 646.745.174-00, brasileiro, solteiro, Técnico em Próteses Dentárias, Carteira de Identidade nº 1.407.681, residente e domiciliado na Rua Padre José Tomaz, s/n, Centro, Cajazeiras – PB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de (xxx) (Descrever pormenorizadamente o serviço, com todas as suas especificidades, incluindo dados técnicos que possam vir a influir no entendimento do contrato, e, se possível for, dados decorrentes de perícia realizada envolvendo as situações em que serão realizadas o serviço).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.



Al. TA

**LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME**

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ (15,00) (quinze reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 9ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de (10) dias.

Cláusula 10ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 11ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

DO PRAZO

Cláusula 12ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de (08) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 15ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

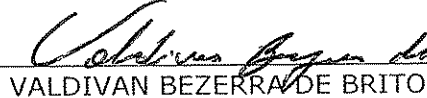
Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Cajazeiras - PB;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Cajazeiras; 17 de Abril de 2016.


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB


VALDIVAN BEZERRA DE BRITO

Valdivan Bezerra Brito
TPD - ORO - PB - 063
CPF: 146.745.174-00

Testemunha 1

Testemunha 2



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE DOCUMENTO
SOB Nº DE ORDEM 035227, PROTOCOLO Nº 0031749 LIVRO 181
PÁG 040/3 Representante: LABORATÓRIO DE PRÓTESES
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal A-ADG41174-JJQ
Copie os dados do ato em <https://selcdigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 25,47 FARPEN R\$: 11,49 FEPJ R\$: 0,00

27 ABR. 2016

Roberlita da Rocha Alves Moesia
TABELIA SUBSTITUTA



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 60014/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 04/04/2016; Jornal A União - 04/04/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/04/2016. Licitante cadastrado neste processo: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME. Às 09:00 horas do dia 28/04/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 009/2016 de 20/01/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - Representante: RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliado na Rua Andre Cunha Rolim, 241 - Pôr do Sol - Cajazeiras - PB, CPF n° 074.536.734-88, Carteira de Identidade n° 7710195 SSP/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório. O Pregoeiro fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 14:00 horas do dia 10/05/2016, neste mesmo local. Considerações do Pregoeiro: ABERTO FASE DE HABILITAÇÃO CONSTATOU-SE A DESCORDÂNCIA DO ITEM 9.2.9 EM DECORRÊNCIA DESTA FATO FOI ABERTO PRAZO DE 8 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO CONFORME ART. 48 §3° DA LEI 8.666 (Art. 48. § 3° Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis) TENDO COMO DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS MESMOS A DATA DE 10 DE MAIO DE 2016. A EMPRESA IDELFONSO DE SALES PORTO - ME COMPARECEU AO CERTAME, POREM APRESENTOU TODA SUA DOCUMENTAÇÃO DIRECIONADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DESATENDENDO O ITEM 8.1, MOTIVO PELO QUAL NÃO FOI RECEPCIONADO SUA DOCUMENTAÇÃO.. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 60014/2016


Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 04/04/2016; Jornal A União - 04/04/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/04/2016. Licitante cadastrado neste processo: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME. Às 09:00 horas do dia 28/04/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 009/2016 de 20/01/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - Representante: RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliado na Rua Andre Cunha Rolim, 241 - Pôr do Sol - Cajazeiras - PB, CPF n° 074.536.734-88, Carteira de Identidade n° 7710195-SSP/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório. O Pregoeiro fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 14:00 horas do dia 10/05/2016, neste mesmo local. Considerações do Pregoeiro: ABERTO FASE DE HABILITAÇÃO CONSTATOU-SE A DESCORDÂNCIA DO ITEM 9.2.9 EM DECORRÊNCIA DESTA FATO FOI ABERTO PRAZO DE 8 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO CONFORME ART. 48 §3º DA LEI 8.666 (Art. 48.º § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis) TENDO COMO DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS MESMOS A DATA DE 10 DE MAIO DE 2016. A EMPRESA IDELFONSO DE SALES PORTO - ME COMPARECEU AO CERTAME, POREM APRESENTOU TODA SUA DOCUMENTAÇÃO DIRECIONADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DESATENDENDO O ITEM 8.1, MOTIVO PELO QUAL NÃO FOI RECEPCIONADO SUA DOCUMENTAÇÃO.. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ERRATA: Na linha 32, nas considerações do pregoeiro, onde lê-se 9.2.9 deverá ser lido como 9.2.3


EMÍDIO DINIZ BATISTA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 60014/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5; Valor: R\$ 223.995,36;

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR		
01 21.227.963/0001-00	RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	176,66
2 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR		
01 21.227.963/0001-00	RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	176,66
3 - PRÓTESE MANDIBULAR REMOVIVEL		
01 21.227.963/0001-00	RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	170,00
4 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL		
01 21.227.963/0001-00	RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	168,33
5 - PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)		
01 21.227.963/0001-00	RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	180,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

EMDIO DINIZ BATISTA

RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIROBISSON DE SOUZA FEDROZA JÚNIOR

RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

O licitante melhor classificado na fase de lances verbais foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório. O Pregoeiro fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação: oito dias úteis. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 14.00 horas do dia 10/05/2016, neste mesmo local. Considerações do Pregoeiro: ABERTO FASE DE HABILITAÇÃO CONSTATOU-SE A DESCORRÊNCIA DO ITEM 9.2.9 EM DECORRÊNCIA DESTE FATO FOI ABERTO PRAZO DE 8 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO CONFORME ART. 4º, §3º DA LFI 8.666. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 6009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4382.

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro
Cajazeiras - PB, 28 de Abril de 2016

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação mensal de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2016. Dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029 - MANTER O PROGRAMA ANUAL EDUCAÇÃO 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA FUNDAMENTAL - QSI: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00636/2016 - 27.04.16 - João Vitor Mendes de Almeida - R\$ 102.000,00

Prefeitura Municipal
de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, no valor total de R\$ 1.831.889,00 (Um milhão oitocentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa Jaime T. Moura. Alagoa Nova, 26 de abril de 2016.

WALFREDO LEAL COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial, designada pela portaria nº 002/2016, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ADJUDICA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, no valor total de R\$ 1.831.889,00 (Um milhão oitocentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa Jaime T. Moura. Alagoa Nova, 26 de abril de 2016.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, por meio da Comissão Permanente de Licitação para a Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, nomeada pela Portaria nº 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, o Edital do Pregão Presencial nº 04/2016, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, com data de abertura marcada para o dia 12 de maio de 2016 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, s/nº, Centro, Alagoa Nova-PB. Maiores

informações na Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, pelo telefone (81) 3365 1368, ou endereço eletrônico pmanlic@hotmmail.com.

Alagoa Nova, 28 de abril de 2016

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, por meio da Comissão Permanente de Licitação para a Modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, nomeada pela Portaria nº 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, o Edital do Pregão Presencial nº 05/2016, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PAINÉIS, BANNERS, SINALIZAÇÃO VISUAL, ADESIVAGEM), COM DIAGRAMAÇÃO, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, com data de abertura marcada para o dia 16 de maio de 2016 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, s/nº, Centro, Alagoa Nova-PB. Maiores informações na Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, pelo telefone (81) 3365 1368, ou endereço eletrônico: pmanlic@hotmmail.com.

Alagoa Nova, 28 de abril de 2016

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2016

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis e derivados de petróleo / Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 01/2016 / Fundamentação legal: Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Crédito pelo qual correrá a despesa: Recursos próprios/FUNDEB/AMDE/FUS/IGDBF/Fundo especial / Valor do contrato: R\$ 1.831.880,00 (Um milhão oitocentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova / Contratada: Jaime T. Moura / Prazo de vigência: 30 de abril a 31 de dezembro de 2016

Câmara Municipal
de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
CASA CLEMENTINO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Alagoa Nova torna público que se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Alagoa Nova o Edital do Pregão Presencial nº 01/2016, referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS E FILTROS, com data de abertura marcada para o dia 12 de maio de 2016 às 13:30 horas, na Câmara Municipal de Alagoa Nova, sediada na Travessa Abdias Leal, s/nº, Centro, Alagoa Nova-PB. Maiores informações na Câmara Municipal ou pelo telefone (81) 3365 1534/1166, no horário das 07h00min às 13h00min.

Alagoa Nova, 26 de abril de 2016

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
CASA CLEMENTINO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

A Câmara Municipal de Alagoa Nova torna público que se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Alagoa Nova o Edital do Pregão Presencial nº 02/2016, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, com data de abertura marcada para o dia 12 de maio de 2016 às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Alagoa Nova, sediada na Travessa Abdias Leal, s/nº, Centro, Alagoa Nova-PB. Maiores informações na Câmara Municipal ou pelo telefone (81) 3365 1534/1166, no horário das 07h00min às 13h00min.

Alagoa Nova, 26 de abril de 2016

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira

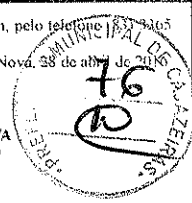
Prefeitura Municipal
de Puxinanã

LICITAÇÃO

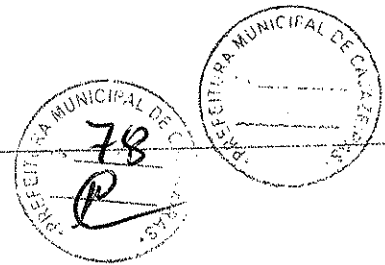
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 09:00 horas do dia 12/05/2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Contratação de empresa do ramo de comércio, para fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinados aos Programas da



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.227.963/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2014
NOME EMPRESARIAL RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ANDRE CUNHA ROLIM	NÚMERO 241	COMPLEMENTO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
TELEFONE (83) 3521-2518		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

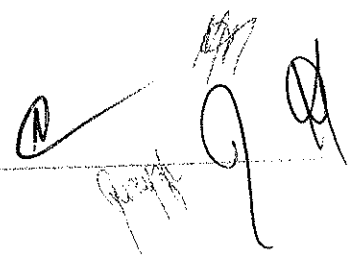
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/03/2016 às 10:14:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Votar





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
PRIMO DO PAI RIZALDO BRITO DE MIRANDA LIMA		(mãe) MARIÁ DA GLÓRIA DE ALMEIDA	
INSCRIÇÃO EM Livro de Registro 04/08/1987	IDENTIDADE (número) 7710195	Grado de Instrução SDS	CPF (número) PE 07453673488
ENDEREÇO PARA fins de correspondência - somente no caso de empresa XXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av., etc) RUA ANDRÉ ALBUQUERQUE GOMES		NÚMERO 241	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO POR DO SOL	CEP 58900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (usado na Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
TIPO DE ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
NOME EMPRESARIAL RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA			
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc) RUA ANDRÉ CUNHA ROLIM		NÚMERO 241	
COMPLEMENTO ANDAR 1º	BARRIO/DISTRITO POR DO SOL	CEP 58900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (usado na Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICRA) Atividade Principal 3250706 Secundária XXX		Descrição do Objeto Serviços de prótese dentária - Com contratação de profissional na Área.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/> SIM ARQUIVADO <input type="checkbox"/> NÃO EXCLUSÃO <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente) gerente Rayane Almeida de Brito Lima			
DATA ASSINATURA 02/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rayane Almeida de Brito Lima		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 29/03/2016.

RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05200-DML8
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,51

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

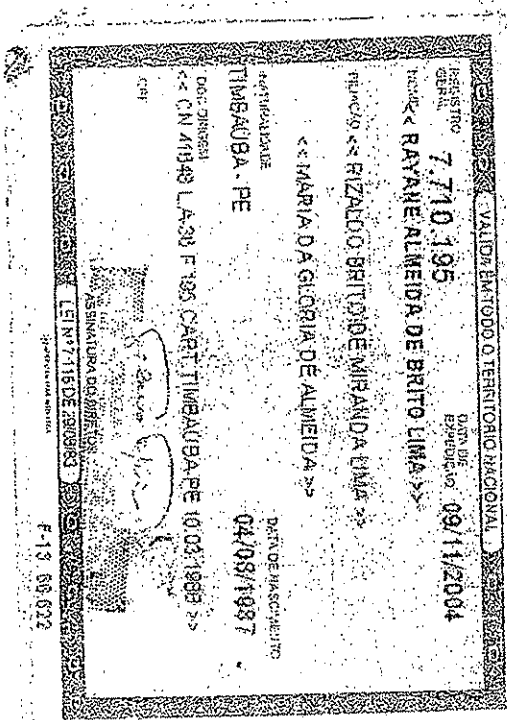
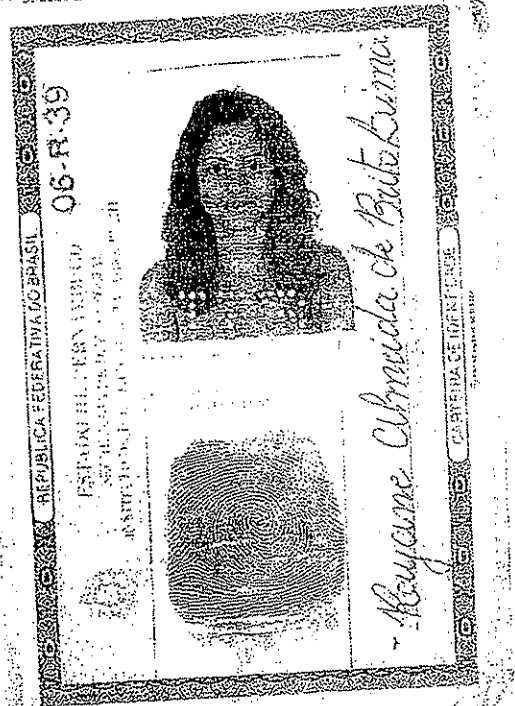
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VA8R
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00



Cartório e Registro em 14/10/2014 Sob N: 25101289976
Protocolo: 240284706 de 07/10/2014 NIRE: 25101289976
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA
Chancela: A0109C2DF8FE5C2415A0986FFEE55A23BA3E357
João Pessoa - PB, 15/10/2014

René Moesia
ESCREVENTE

René Moesia
João Pessoa



CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VA8R
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renê Moesia
 Renê Moesia
 Escrivão Público
 Renê Moesia
 ESCRIVENTE

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS -Paraíba, 06/05/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05388-OQ3B
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renê Moesia
 Renê Moesia
 ESCRIVENTE

Handwritten signatures and initials.

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO



Nº de Ordem 1

Contém este livro 0019 folhas numeradas do nº 0001 ao nº 0019 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
Endereço : RUA ANDRE CUNHA ROLIM, 241
Bairro : POR DO SOL
C. E. P. : 58900-000
Cidade : CAJAZEIRAS / PB
Registrado na JUCEP
sob nº 25101289376
Arquivado em 15/10/2014
Inscrição Estadual nº ISENTO
C. N. P. J. nº 21.227.963/0001-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Termo de Autenticação 16/000639-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achá-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAJAZEIRAS

02/05/16

JOSE BEZERRA DE SOUZA
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL

Cajazeiras/PB, 01 de Janeiro de 2015

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº CAJAZEIRAS -Paraíba, 02/05/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,95 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

FCO RENALDO SARMENTO BISPO
CONTADOR
C.P.F. : 064.186.454-05 RG : 3191733
C.R.C.: PB01068100

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

C.P.F. : 074.536.734-88
R.G. : 7.710.195

BALANÇO PATRIMONIAL

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

0111

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

FOLHA: 0018

ATIVO

CIRCULANTE	61.848,00	D
DISPONIVEL	61.848,00	D
CAIXA	61.848,00	D
Caixa Matriz	61.848,00	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	7.900,00	D
IMOBILIZADO	7.900,00	D
IMOBILIZADO EM USO	7.900,00	D
Maquinas e Equipamentos	7.900,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	69.748,00	D



PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	69.748,00	C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	C
Capital Integralizado	20.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	49.748,00	C
LUCRO NO EXERCICIO	49.748,00	C
Lucro Líquido no Exercício	49.748,00	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	69.748,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de:

R\$ 69.748,00 (Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais)

CAJAZEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2015

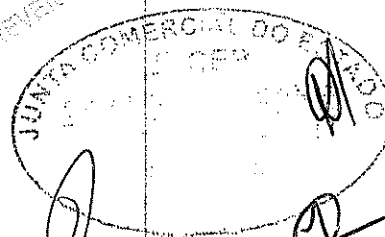
FRANCISCO REGINALDO SARMENTO BISPO
 CONTADOR
 C.P.F. : 064.186.454-05 RG : 3191733
 C.R.C. : PB01068103

RAYANE ALMEIDA DE BRITO
 C.P.F. : 074.536.734-88
 R.G. :

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉB CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Renata R. Moesia
 ESCRIVENTE





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 04/05/2016 Sob N° 20160196191
Protocolo : 160196191 de 04/05/2016 NIRE: 25101289376
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA ME
Chancela : 62AFC72714F02992FBF92A241C272FD1940CEB49
João Pessoa - PB, 04/05/2016

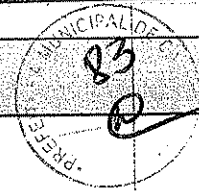
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/05/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05388-OQ3B
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renata da R. Moésia
ESCREVENTE

LIVRO DIÁRIO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

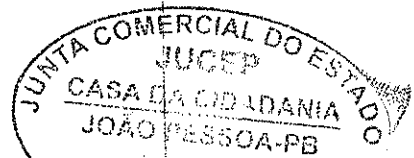
0111
 LIVRO : 0001
 FOLHA: 0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	V a l o r
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO 287 - Capital Social Integralizado	20.000,00
01/01	23.0000	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Compra de maquinas e equipamentos	7.900,00
		Total Débitos ==>>>>	27.900,00
		Total Créditos ==>>>>	27.900,00
31/01	84.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
31/01	85.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Eletrica	600,00
31/01	86.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.576,00
31/01	87.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorarios contabeis	170,00
31/01	88.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
31/01	89.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
		Total Débitos ==>>>>	11.046,00
		Total Créditos ==>>>>	11.046,00
TOTAL DO MÊS ==>>>>>>>>			DÉBITOS : 38.946,00
			CRÉDITOS : 38.946,00

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DDU nº CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,58

Renato da R. Moesia
 ESCRIVENTE



LIVRO DIÁRIO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTO
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

0111
 LIVRO : 0001
 FOLHA: 0003

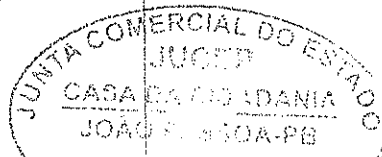
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	V a l o r
28/02	90.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
28/02	91.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Eletrica	600,00
28/02	92.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.576,00
28/02	93.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorarios contabeis	170,00
28/02	94.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
28/02	95.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
Total Débitos =====>			11.046,00
Total Créditos =====>			11.046,00
TOTAL DO MÊS =====>			
		DÉBITOS :	11.046,00
		CRÉDITOS :	11.046,00

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU Nº. CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

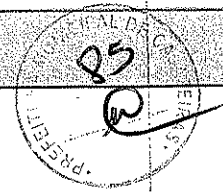
[Handwritten Signature]

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNY
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,58

Renata de M. Moesia
 ESPECIFICAMENTE



LIVRO DIÁRIO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTO
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

0111
 LIVRO : 0001
 FOLHA: 0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	V a l o r
31/03	96.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
31/03	97.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Eletrica	600,00
31/03	98.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.576,00
31/03	99.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorarios contabeis	170,00
31/03	100.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
31/03	101.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
Total Débitos =====>			11.046,00
Total Créditos =====>			11.046,00
TOTAL DO MÊS =====>			DÉBITOS : 11.046,00
			CRÉDITOS : 11.046,00

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia contém com a original exibida
 nestas Notas. DOU/PA. CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

Renê Moésia
RENÊ MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do site em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Resolvida em 02/05/2016
 ESTABELECE

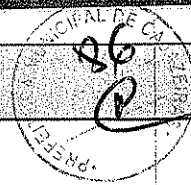
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO
 ESTADO DA PARAÍBA
 CADASTRAL
 1004-1300-0000

LIVRO DIÁRIO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTO
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro: 25101289376

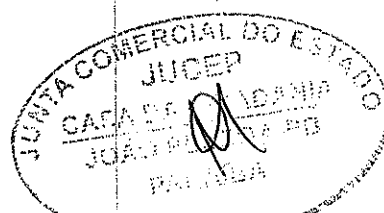
0111
 LIVRO : 0001
 FOLHA: 0005

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	V a l o r
30/04	102.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
30/04	103.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Eletrica	600,00
30/04	104.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.576,00
30/04	105.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorários contabeis	170,00
30/04	106.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
30/04	107.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
Total Débitos =====>			11.046,00
Total Créditos =====>			11.046,00
TOTAL DO MÊS =====>			
		DÉBITOS :	11.046,00
		CRÉDITOS :	11.046,00

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS -Paraíba, 02/05/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,58

Permissão de R. Moesia
 EXCERTEANTE



LIVRO DIÁRIO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTO
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

0111

LIVRO : 0001

FOLHA: 0006

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	V a l o r
05/05	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	7.500,00
05/05	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	6.000,00
			Total Débitos ==>>> 13.500,00
			Total Créditos ==>>> 13.500,00
31/05	108.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
31/05	109.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Eletrica	600,00
31/05	110.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.576,00
31/05	111.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorarios contabeis	170,00
31/05	112.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
31/05	113.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
			Total Débitos ==>>> 11.046,00
			Total Créditos ==>>> 11.046,00
TOTAL DO MÊS =====>			DÉBITOS : 24.546,00
			CRÉDITOS : 24.546,00

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

[Handwritten Signature]
RENE MDESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

[Handwritten Signature]

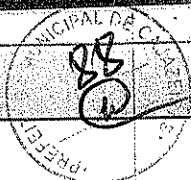
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
JUCEP
CADASTRO EMPRESARIAL
JOÃO PESSOA - PB
PARAIBA

LIVRO DIÁRIO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

0111
 LIVRO : 0001
 FOLHA: 0007

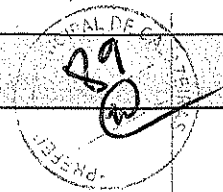
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	V a l o r
02/06	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	7.500,00
02/06	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	6.000,00
02/06	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	12.000,00
Total Débitos =====>			25.500,00
Total Créditos =====>			25.500,00
15/06	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	1.100,00
Total Débitos =====>			1.100,00
Total Créditos =====>			1.100,00
30/06	114.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
30/06	115.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Elétrica	600,00
30/06	116.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.576,00
30/06	117.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorarios contabeis	170,00
30/06	118.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
30/06	119.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
Total Débitos =====>			11.046,00
Total Créditos =====>			11.046,00
TOTAL DO MÊS =====>			
DÉBITOS :			37.646,00
CRÉDITOS :			37.646,00

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE, CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.fpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,58

R. M. Moesia
 ESCREVENTA

LIVRO DIÁRIO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

0111
 LIVRO : 0001
 FOLHA: 0008

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	V a l o r
31/07	120.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
31/07	121.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Eletrica	600,00
31/07	122.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.576,00
31/07	123.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorarios contabeis	170,00
31/07	124.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
31/07	125.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
Total Débitos ==>>>			11.046,00
Total Créditos ==>>>			11.046,00
TOTAL DO MÊS =====>			
		DÉBITOS :	11.046,00
		CRÉDITOS :	11.046,00

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FF. CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jua.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FÉPJ R\$: 0,56

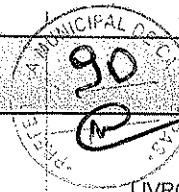
Recibido da

R

9



LIVRO DIÁRIO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

0111
 LIVRO : 0001
 FOLHA: 0009

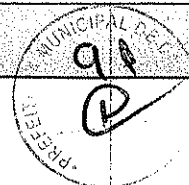
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	V a l o r
06/08	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	13.800,00
Total Débitos ==>>>			13.800,00
Total Créditos ==>>>			13.800,00
10/08	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	12.000,00
Total Débitos ==>>>			12.000,00
Total Créditos ==>>>			12.000,00
11/08	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	6.000,00
Total Débitos ==>>>			6.000,00
Total Créditos ==>>>			6.000,00
31/08	126.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
31/08	127.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Eletrica	600,00
31/08	128.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.576,00
31/08	129.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorarios contabeis	170,00
31/08	130.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
31/08	131.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
Total Débitos ==>>>			11.046,00
Total Créditos ==>>>			11.046,00
TOTAL DO MÊS ==>>>>>>>			
DÉBITOS :			42.846,00
CRÉDITOS :			42.846,00

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU F.º CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

RENE NAGESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEM R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Recebido de R. Matias
 ESCRITÓRIO

LIVRO DIÁRIO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENT0
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

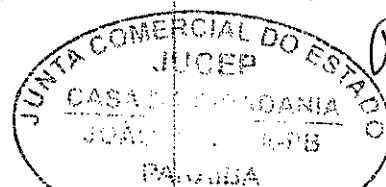
0111
 LIVRO : 0001
 FOLHA: 0010

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	V a l o r
04/09	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	15.000,00
Total Débitos =====>			15.000,00
Total Créditos =====>			15.000,00
11/09	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	6.000,00
11/09	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	11.250,00
Total Débitos =====>			17.250,00
Total Créditos =====>			17.250,00
30/09	132.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
30/09	133.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Eletrica	600,00
30/09	134.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.576,00
30/09	135.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorarios contabeis	170,00
30/09	136.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
30/09	137.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
Total Débitos =====>			11.046,00
Total Créditos =====>			11.046,00
TOTAL DO MÊS =====>			
DÉBITOS :			43.296,00
CRÉDITOS :			43.296,00

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU PE - CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização - Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em http://selodigital.tpb.jus.br
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

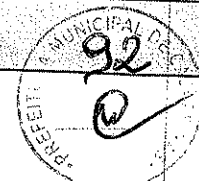
Renata da R. Moesia
 ESCRITÓRIO



LIVRO DIÁRIO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 15/10/2014



0111
 LIVRO : 0001
 Nº do Registro : 25101289376
 FOLHA: 0011

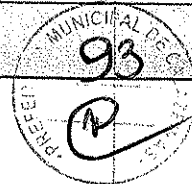
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
05/10	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	15.000,00
			Total Débitos ==>>>> 15.000,00 Total Créditos ==>>>> 15.000,00
14/10	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	6.000,00
			Total Débitos ==>>>> 6.000,00 Total Créditos ==>>>> 6.000,00
20/10	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	10.650,00
			Total Débitos ==>>>> 10.650,00 Total Créditos ==>>>> 10.650,00
31/10	138.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
31/10	139.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Eletrica	600,00
31/10	140.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio;	1.576,00
31/10	141.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorarios contabeis	170,00
31/10	142.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
31/10	143.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
			Total Débitos ==>>>> 11.046,00 Total Créditos ==>>>> 11.046,00
TOTAL DO MÊS ==>>>>>>>>			DÉBITOS : 42.696,00 CRÉDITOS : 42.696,00

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU/RJ, CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

RENE MOBSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C:ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,35 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Recebida R. Mobilia
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 JUCEP
 CASSIA CHAGABIANIA
 JOÃO ALBERTO
 PARAIBA

LIVRO DIÁRIO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

0111
 LIVRO : 0001
 FOLHA: 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
05/11	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	7.500,00
Total Débitos ==>>>>			7.500,00
Total Créditos ==>>>>			7.500,00
23/11	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	6.000,00
Total Débitos ==>>>>			6.000,00
Total Créditos ==>>>>			6.000,00
30/11	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	7.500,00
30/11	144.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
30/11	145.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Eletrica	600,00
30/11	146.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.576,00
30/11	147.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorarios contabeis	170,00
30/11	148.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
30/11	149.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
Total Débitos ==>>>>			18.546,00
Total Créditos ==>>>>			18.546,00
TOTAL DO MÊS ==>>>>			
DÉBITOS :			32.046,00
CRÉDITOS :			32.046,00

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas, DOU PE, CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

RENIE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,23 FÉPJ R\$: 0,56

Renata da R. Moesia
 ESCREVENTE

LIVRO DIÁRIO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 15/10/2014



0111
 LIVRO : 0001
 N° do Registro : 25101289376
 FOLHA: 0013

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
09/12	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	12.000,00
Total Débitos ==>>>			12.000,00
Total Créditos ==>>>			12.000,00
16/12	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	6.000,00
Total Débitos ==>>>			6.000,00
Total Créditos ==>>>			6.000,00
29/12	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001 - Vendas avista n/ data	7.500,00
Total Débitos ==>>>			7.500,00
Total Créditos ==>>>			7.500,00
31/12	150.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 381 - PG Aluguel conf. recibo	1.500,00
31/12	151.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 382 - PG Energia Eletrica	600,00
31/12	152.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 058 - Pro-labore pago ao Socio:	1.576,00
31/12	153.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 383 - Pago honorarios contabeis	170,00
31/12	154.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 384 - PG Simples Nacional	700,00
31/12	155.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 287 - Pago despesas diversas conforme comprovante	6.500,00
31/12	156.0000	3.01.01.01.0001 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO LIQUIDO NO TRIMESTRE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	182.300,00
31/12	157.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO LIQUIDO NO TRIMESTRE 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	18.000,00
31/12	158.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO LIQUIDO NO TRIMESTRE 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.200,00

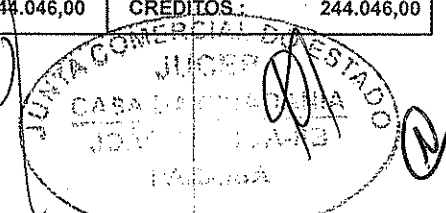
CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PB CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

RENE MOÉSIA
 Sete Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em <https://seledigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

Recebido em 02/05/2016
 RENE MOÉSIA
 SECRETARIA DE ECONOMIA

L

A TRANSPORTAR ==>>>>>>> **DÉBITOS :** 244.046,00 **CRÉDITOS :** 244.046,00



LIVRO DIÁRIO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: 01/01/2015 a 31/12/2015

Inscrição Estadual : ISENTA
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

0111
 LIVRO : 0001
 FOLHA: 0014

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	V a l o r
DE TRANSPORTE =====>		DÉBITOS :	244.046,00
		CRÉDITOS :	244.046,00
31/12	159.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO LIQUIDO NO TRIMESTRE 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.040,00
31/12	160.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO LIQUIDO NO TRIMESTRE 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	18.912,00
31/12	161.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO LIQUIDO NO TRIMESTRE 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.400,00
31/12	162.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO LIQUIDO NO TRIMESTRE 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	78.000,00
Total Débitos ==>>>			325.898,00
Total Créditos ==>>>			325.898,00
TOTAL DO MÊS =====>		DÉBITOS :	351.398,00
		CRÉDITOS :	351.398,00

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOUFES. CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

Renê Moésia
RENÊ MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,55

R



BALANCETE



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

0111
 I.E.: ISENTO
 FOLHA : 0015

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1 ATIVO					
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	Caixa Matriz	0,00	202.300,00	140.452,00	61.848,00 D
	TOTAL =>	0,00	202.300,00	140.452,00	61.848,00 D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0004	Maquinas e Equipamentos	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00 D
	TOTAL =>	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00 D
2 PASSIVO					
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0002	Capital Integralizado	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00 C
	TOTAL =>	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00 C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	Lucro Líquido no Trimestre	0,00	132.552,00	182.300,00	49.748,00 C
	TOTAL =>	0,00	132.552,00	182.300,00	49.748,00 C
3 RECEITAS					
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS				
3.01.01.01.0001	Receita de Prestação de Serviços	0,00	182.300,00	182.300,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	182.300,00	182.300,00	0,00
4 DESPESAS					
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0001	Alugueis	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
4.01.01.02.0003	Energia Eletrica	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
4.01.01.02.0006	Honorarios Contabeis	0,00	2.040,00	2.040,00	0,00
4.01.01.02.0012	Pro-labore	0,00	18.912,00	18.912,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	46.152,00	46.152,00	0,00
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0012	Simplex	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
	TOTAL =>	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00

2

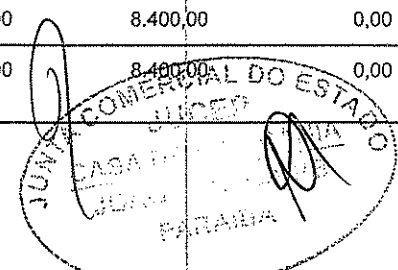
Recebido de R. Almeida
 ESCRITÓRIO

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

Apresenta fotocópia confiante com a original exibida nestas Notas. DOU F. CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

RENE ALMEIDA

RENE ALMEIDA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,58



BALANCETE

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000

CAJAZEIRAS / PB

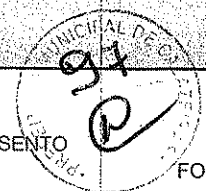
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

CNPJ: 21.227.963/0001-00

I.E.: ISENTO

0111

FOLHA : 0016



Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0014	Despesas Diversas	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00
TOTAL =>		0,00	78.000,00	78.000,00	0,00

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	0,00	210.200,00	140.452,00	69.748,00 D
2 - PASSIVO	0,00	132.552,00	202.300,00	69.748,00 C
3 - RECEITAS	0,00	182.300,00	182.300,00	0,00
4 - DESPESAS	0,00	132.552,00	132.552,00	0,00

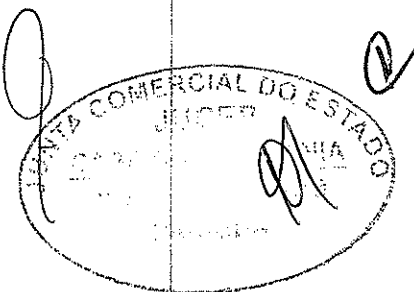
CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/05/2016.

Handwritten Signature

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em http://selodigital.tpb.jus.br
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,56

02/05/2016
 Dimas Andriola
 SECRETÁRIO

Z



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
 R ANDRE CUNHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CEP : 58900-000
 CAJAZEIRAS / PB
 CNPJ: 21.227.963/0001-00
 Local de Registro : JUCEP
 Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

Inscrição Estadual : ISENTO
 Data do Registro : 15/10/2014

Nº do Registro : 25101289376

0111

FOLHA: 0017

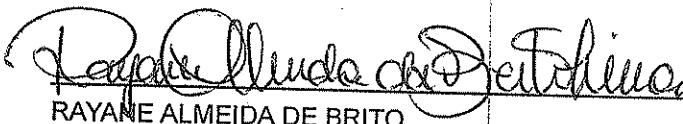
Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	182.300,00	182.300,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		182.300,00
(=) Lucro Bruto		182.300,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	18.000,00	
ENERGIA ELETRICA	7.200,00	
HONORARIOS CONTABEIS	2.040,00	
PRO-LABORE	18.912,00	46.152,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	8.400,00	8.400,00
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	78.000,00	78.000,00
(=) Lucro Operacional		49.748,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		49.748,00

CAJAZEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2015



FRANCISCO REGINALDO SARMENTO BISPO
 CONTADOR
 C.P.F. : 064.186.454-05 RG : 3191733
 C.R.C. : PB01068103



RAYANE ALMEIDA DE BRITO
 C.P.F. : 074.536.734-88
 R.G. :

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida
 nestas Notas. DOU FE CAJAZEIRAS -Paraíba, 02/05/2016.

RENE MOESIS
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05343-BUNV
 Confira os dados do ato em <https://sedigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,58

Renovado em 09/04/2016
 ESCRITÓRIO





Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 04/05/2016 Sob N° 20160196191

Protocolo : 160196191 de 04/05/2016 NIRE: 25101289376

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA ME

Chancela : 62AFC72714F02992F8F92A241C272FD1940CEB49

João Pessoa - PB, 04/05/2016

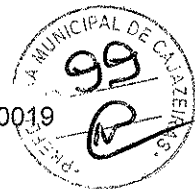
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas: DOU EE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/05/2016.

Cláudio

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05388-OQ3B
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renata da R. Moésia
ESCREVENTE



FOLHA : 0019

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 0019 folhas numeradas do nº 0001 ao nº 0019 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

Endereço : RUA ANDRE CUNHA ROLIM, 241

Bairro : POR DO SOL

C. E. P. : 58900-000

Cidade : CAJAZEIRAS / PB

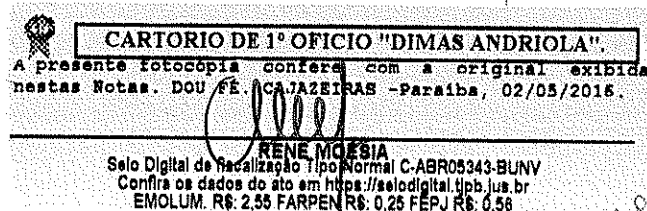
Registrado na JUCEP

sob nº 25101289376

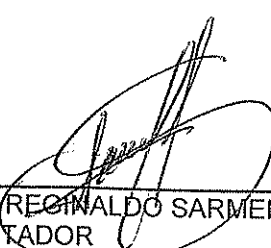
Arquivado em 15/10/2014


Inscrição Estadual nº ISENTO

C. N. P. J. nº 21.227.963/0001-00

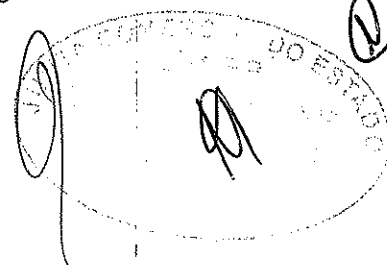


Cajazeiras/PB, 31 de Dezembro de 2015


FCO REGINALDO SARMENTO BISPO
CONTADOR
C.P.F. : 064.186.454-05 RG : 3191733
C.R.C.: PB01068100


RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

C.P.F. : 074.536.734-88
R.G. : 7.710.195





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME**
CNPJ: **21.227.963/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:07:00 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/09/2016.

Código de controle da certidão: **ABC9.53B9.B571.1C78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 363A.7552.9E79.15F7

Emitida no dia 22/03/2016 às 10:17:28

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: 21.227.963/0001-00
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Folha: 1
Data: 22/03/2016
Hora: 10:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 000975

Nº de Controle da Autenticidade
461.400.552.410

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 21.227.963/0001-00		Nome do Contribuinte RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME			
Endereço RUA ANDRE CUNHA ROLIM		Número 241	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.POR DO SOL	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 3250706 - Serviços de prótese dentária					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 51366-1

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/03.

Validade : 21/05/2016

Certidão emitida em 22/03/2016 10:31:03

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/05/2016.

RENE MOCESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05388-OQ3B
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,25 FEPJ R\$ 0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU Nº. CAJAZEIRAS - Paraíba, 25/04/2016.

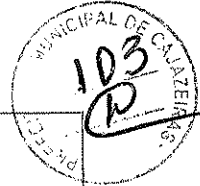
RENE MOCESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VA8R
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 2,55 FARPEN R\$ 0,25 FEPJ R\$ 0,00

Renata da R. Moesia
ESCREVENTE

[Handwritten initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21227963/0001-00
Razão Social: RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA ME
Endereço: ANDRE CUNHA ROLIM / POR DO SOL / JOAO PESSOA / PB /
58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

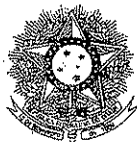
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2016 a 22/05/2016

Certificação Número: 2016042302472221010730

Informação obtida em 06/05/2016, às 08:30:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.227.963/0001-00
Certidão nº: 26917643/2016
Expedição: 22/03/2016, às 10:20:39
Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.227.963/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos em condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

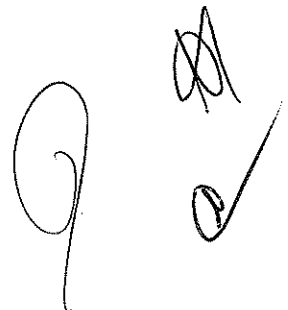
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00



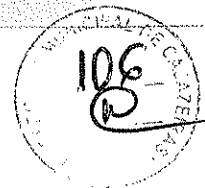


Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, brasileira, casada, empresária, RG 7710195 SDS-PE, CPF 074.536.734-88, Residente a Rua André Albuquerque Gomes, 241, Por do Sol, Cajazeiras-PB como representante devidamente constituído **RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME, CNPJ: 21.227.963/0001-00**, Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, doravante nominado licitante do **Pregão Presencial 60014/2016**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial 60014/2016** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 60014/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial 60014/2016** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 60014/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 60014/2016** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial 60014/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 60014/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão Presencial 60014/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras - PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME

Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

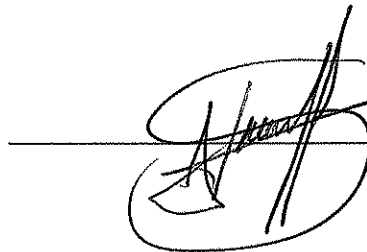
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº21.227.963/0001-00, por intermédio de seu representante legal, a Sra. RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº 7.5.3, deste Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

CAJAZEIRAS, 28 de Abril de 2016.

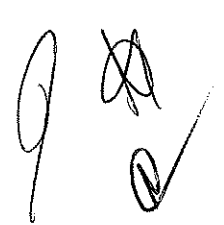

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

CNPJ: 21.227.963/0001-00



CONTADOR







PAG: 001
08:13:36

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAIBA, NADA HAVER EM NOME DE:

RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA-ME
CNPJ: 21.227.963/0001-09

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:
EXECUCAO FISCAL
PROCESSO DE EXECUCAO
EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 18 DE ABRIL DE 2016

Regina Lucia de Souza Monteiro
Regina Lucia de Souza Monteiro
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Tetajudiciário
Mat. 474.809.1

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Ouça CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/05/2016.
Renata de R. Moisés
RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05388-OQ3B
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Renata de R. Moisés
ESCREVENTE



CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VA8R
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Handwritten signature: Rene Moesia
 R. Moesia
 ESCRIVÃO PÚBLICO

Estado da Paraíba
 Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
 CNPJ: 11.902.878/0001-39



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que quem possa interessar que a empresa, **RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.227.963/0001-00**, com sede na Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol - CEP: 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, C.N.P.J.: 21.227.963/0001-00 / Insc. Municipal 51366-1, Forneceu Prótese total mandibular, Prótese total maxilar, Prótese mandibular removível, Prótese parcial maxilar removível, Prótese coronárias / Intrarradiculares fixas / Adesivas (por elemento), conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 60009/2015, que teve como objeto: Contratação de Laboratório Protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB; para o Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras, com sede a Rua Arsênio Rolim de Araruna, S/N, Cocodé, tendo cumprido regularmente seu contrato junto a esta Instituição.

Handwritten signature
 Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/05/2016.

RENE MOESIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05388-OQ3B
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

Handwritten signature: Rene Moesia
 R. Moesia
 ESCRIVÃO PÚBLICO

Handwritten signatures and initials

SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.

3. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
- RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
 - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
 - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.



Rayane Almeida de Brito Lima
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

27.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Romm. 241 Pôr do Sol
(83) 9645 7349 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO 51366-1 DATA DE VALIDADE 31/12/2016

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
RUA ANDRE CUNHA ROMM Nº 241

PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS
Serviços de prótese dentária O Futuro Se Faz Agora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 26/04/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VA8R
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

René Moésia
1ª Subseção Fiscal

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/05/2016.

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05388-OQ3B
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

René Moésia
ESCREVENTE

[Handwritten signatures]

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



CONTRATANTE: RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.963/0001-00, LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, situada a Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras – PB.

CONTRATADO: VALDIVAN BEZERRA DE BRITO, inscrito no CPF nº 646.745.174-00, brasileiro, solteiro, Técnico em Próteses Dentárias, Carteira de Identidade nº 1.407.681, residente e domiciliado na Rua Padre José Tomaz, s/n, Centro, Cajazeiras – PB.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de (xxx) (Descrever pormenorizadamente o serviço, com todas as suas especificidades, incluindo dados técnicos que possam vir a influir no entendimento do contrato, e, se possível for, dados decorrentes de perícia realizada envolvendo as situações em que serão realizadas o serviço).

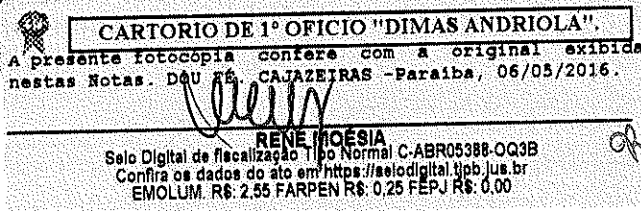
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia da presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DAU PB. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/05/2016.



ROBERLITA DE MOURA ROSA
ESCREVENTE

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME



Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ (15,00) (quinze reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

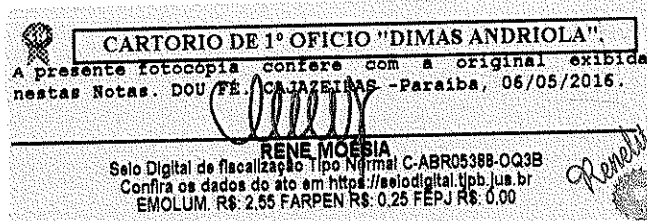
Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 9ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de (10) dias.

Cláusula 10ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 11ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.



Renato da R. Moisés
ESCREVENTE

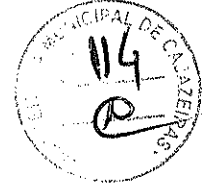
LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME

DO PRAZO



Cláusula 12ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de (08) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



Cláusula 13ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 15ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Cajazeiras - PB;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cajazeiras, 17 de Abril de 2016.

21.227.963/0001-00
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
Rua Andre Cunha Rolim, 241 Pôr do Sol
(83) 9645.7849 9611.0163
CEP: 58.900-000 Cajazeiras-PB

Rayane Almeida de Brito Lima
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA

Valdivan Bezerra Brito
VALDIVAN BEZERRA DE BRITO

Valdivan Bezerra Brito
TPD - PRO-PB - 065
CPF: 066.745.174-00

Testemunha 1

Testemunha 2

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/05/2016.
RENE MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal A-ABR05388-0G3B
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 2,55 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
ROBERLITA DA ROCHA MOESIA
TABELIA SUSTITUTA
ESCREVENTE

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".
CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE DOCUMENTO DE ORDEM 035227, PROTOCOLO Nº 0031749 LIVRO 181 DE DATA 040/3 Representante: LABORATÓRIO DE PRÓTESES
ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal A-AD041174-JUJQ
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 25,47 FARPEN R\$: 11,49 FEPJ R\$: 0,00

27 ABR. 2016

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
TABELIA SUSTITUTA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P40



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALHA EM TUDO O TRIBUTÁRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 1.407.681

16-08-1988

VALDIVAN BEZERRA DE BRITO

Valdevino Marcelo de Brito

Valdenir Bezerra de Brito

Cajazeiras-PB.

29.07.1996

Cert. de Nascimento, nº 995.483, fls. 132 - Div. 104 - Cart. Cajazeiras - PB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

646.745.174-00

Nome

VALDIVAN BEZERRA DE BRITO

Nascimento

29/07/1969




[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CRO - PB

Via TPD N.º 065 Inscrição

VALDIVAN BEZERRA DE BRITO

Expedido a

BRITO

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, habilitado na forma da Lei n.º 6.710, de 05 de novembro de 1979.

[Signature]
Presidente do CRO

[Signature]
Secretário do CRO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA

VALDIVAN BEZERRA DE BRITO

Nome Valdevino Marcelo de Brito

Valdenir Bezerra de Brito

Endereço Cajazeiras - PB

Data Inscrição 29/07/1969

Brasão de Armas

Nacionalidade Brasileiro

1.407.681 - SSP - PB - 16/08/1988

Identificação civil (nome, número e data) 09/1/09/1996

[Signature]
Assinatura do Autorizador

[Handwritten mark]



CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PB. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/05/2016.

RENE MOESIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05398-OQ3B

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. DOU PB. CAJAZEIRAS - Paraíba, 25/04/2016.

RENE MOESIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-ABR05311-VABR

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 2,55 FAREN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 0,00

[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



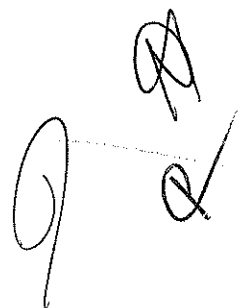
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

Ata de prosseguimento dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Às 14:00 horas do dia 10/05/2016, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2016 de 20/01/2016, composta pelos servidores: DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira; RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Na Reunião ocorrida no dia 28 de maio de 2016, às 09:00 horas o licitante melhor classificado na fase de lances verbais RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME, foi considerado inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório, no ITEM 9.2.9. em decorrência deste fato foi aberto prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação conforme ART. 48 §3º da Lei 8.666 (Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. A Pregoeira fixou ao licitante prazo para apresentação de nova documentação de oito dias úteis. A empresa RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME protocolou nova documentação em 06 de maio de 2016, atendendo os requisitos de habilitação, pelo que a empresa foi declarada habilitada no certame. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DENYZE GONSALO FURTADO


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - PROTESE TOTAL MANDIBULAR RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	176,60	1	0,00%	LV
2 - PROTESE TOTAL MAXILAR RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	176,60	1	0,00%	LV
3 - PROTESE MANDIBULAR REMOVIVEL RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	170,00	1	0,00%	LV
4 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	168,33	1	0,00%	LV
5 - PROTESE CORONÁRIA/INTRARADICULARES FITAS/ADERIVAS (POR ELEMENTO) RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	180,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2016

Denyze Gonzalo Furtado
DENYZE GONZALO FURTADO

Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira
RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	UND	288	176,66	50.878,08	1	
2 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	UND	288	176,66	50.878,08	1	
3 - PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	UND	240	170,00	40.800,00	1	
4 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	UND	240	168,33	40.399,20	1	
5 - PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADENTIVAS (POF ELEMENTO) RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME	UND	228	180,00	41.040,00	1	

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2016

RESULTADO FINAL:

- RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.
Valor: R\$ 223.995,36.

Denize Consalo Furtado
DENIZE CONSALO FURTADO

Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira
RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 009/2016, de 20/01/2016, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 60014/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.
21.227.963/0001-00.
Valor: R\$ 223.995,36.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2016.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 60014/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 009/2016, de 20/01/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 0009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60014/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.
21.227.963/0001-00.
Valor: R\$ 223.995,36.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2016.


JEMYA GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 04/04/2016;

Jornal A União - 04/04/2016;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/04/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.

Analizadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Pregoeira informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - Valor: R\$ 223.995,36.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, esta Pregoeira sugere ao Senhor Secretário, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2016.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial







Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURIDICO

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

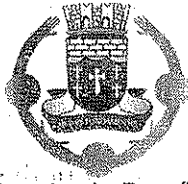
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60014/2016

OBJETO: Contratação de laboratório protético, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 42/43 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pela pregoeira na ata da sessão pública realizada em 28.04.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia marcado e hora marcado (em 28.04.16 às 09:00 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento da licitante RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances, declarou vencedor:

- RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME: todos os cinco itens;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou a licitante inicialmente vencedora como inabilitada, concedendo prazo de 08 (oito) dias úteis para que apresentasse os documentos de habilitação de forma regular (por se tratar da única licitante credenciada e classificada na fase de propostas), por aplicação de analogia ao artigo 48, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93, o que é admitido pelo **TCU no acórdão nº 429/2013**, desde que relativo a cada fase em específico e separadamente, e no caso de todos os licitantes serem desclassificados ou inabilitados, conforme a fase em que ocorrer o evento. *In verbis*:

(...) vez que a regra ali prevista não pode ser aplicada a licitantes já excluídos em outras etapas no curso da licitação, sendo possível sua aplicação ou aos licitantes desclassificados, quanto houver desclassificação de todas as propostas, ou aos inabilitados, quando todos os licitantes participantes da fase de habilitação forem considerados inabilitados, e não a ambas as situações simultaneamente (inabilitados e desclassificados).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Concedido tal prazo, a licitante apresentou nova documentação dentro do prazo concedido e, após verificação da pregoeira oficial, foi considerada habilitada.

Ao final, adjudicou o objeto licitado, enviando todo o processo licitatório à Procuradoria Municipal que ora recomenda à autoridade superior a homologação do certame.

Ao analisar a documentação apresentada, verifica-se que o balanço patrimonial apresentado, exigência do item 9.2.3, está devidamente registrado na junta comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), bem como há indicação do número das páginas do livro diário onde se encontra o balanço patrimonial, além de termo de abertura e encerramento do livro diário.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espeque, e recomendo sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 11 de maio de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER

Procurador Municipal – PCI







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - Valor: R\$ 223.995,36.

Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016.


DENYZE GONZALO FORTADO
Pregoeira Oficial

@

PA

PROPOSTA



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.227.963/0001-00	NOME RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
---	--------------------------------------

LOGRADOURO RUA ANDRE CINHA ROLIM	NÚMERO 241
-------------------------------------	---------------

CEP 58900-000	BAIRRO POR DO SOL	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
------------------	----------------------	-------------------------	----------

COMPLEMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------	--------------------

PESSOA PARA CONTATO RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA	TELEFONE 083 9645-7849	FAX
---	---------------------------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	288	176,66	50.878,08
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	288	176,66	50.878,08
3	PRÓTESE MANDIBULAR REMOVÍVEL	UND	240	170,00	40.800,00
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UND	240	168,33	40.399,20
5	PRÓTESE CORONÁRIA/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	UND	228	180,00	41.040,00
Total:					223.995,36

Rayane Almeida de Brito Lima

(Signature)

(Signature)



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016.

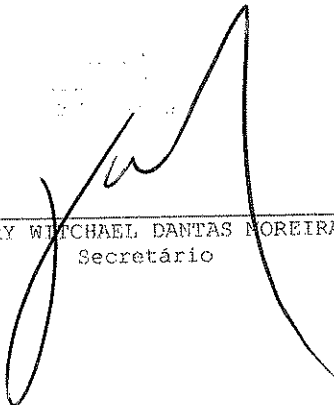
PORTARIA N° PP 60014/2016

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

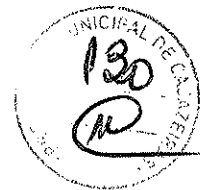
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60014/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME.
21.227.963/0001-00.
Valor: R\$ 223.995,36.
Publique-se e cumpra-se.


HENRY WYTCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



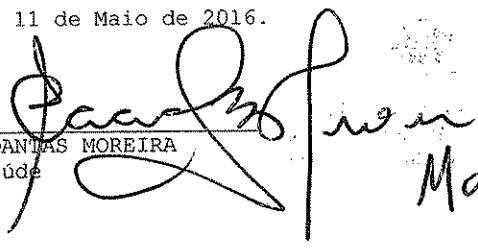
PREGÃO PRESENCIAL N° 60014/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60014/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016.


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde

Mat: 15.505



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 60014/2016

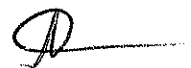
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60014/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016.


DENYZE CONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 60026/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF n° 031.343.244-90, Carteira de Identidade n° 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - RUA ANDRE CINHA ROLIM, 241 - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 21.227.963/0001-00, neste ato representado por Rayane Almeida de Brito Lima, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliado na Rua Andre Cunha Rolim, 241, Pôr do Sol - Cajazeiras - PB, CPF n° 074.536.734-88, Carteira de Identidade n° 7710195 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 60014/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB..

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 60014/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam

Rayane Almeida de Brito Lima

[Signature]

[Signature]

fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, de R\$ 223.995,36 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

008 - FUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

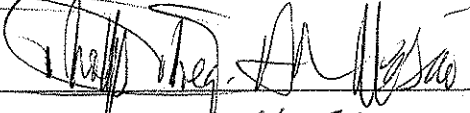
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

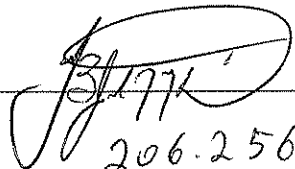
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Handwritten signature: Roberto Augusto de Brito Lima

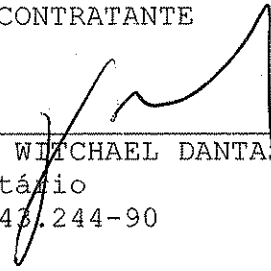
Handwritten initials: RL

TESTEMUNHAS



040.203.664-59


206.256.004-44

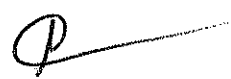
PELO CONTRATANTE


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO


RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA
074.536.734-88









TRAN 04.122.2006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS. E TRANSPORTE; 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.2006.2043 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 410109 SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICO DO MUNICÍPIO 10.301.3011.2024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 110301 Gastos com Saúde 15% LC 141 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 311207 Núcleo de Apoio à Saúde da Família 10.301.3011.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 311304 Centro de Especialidades Odontológicas 10.302.3011.2027 MANUT. DO PSF FAMILIAR CARENTES DO MUNICÍPIO 311201 Saúde da Família 14.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.3006.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 15.00 SECRETARIA DE ESPORTES 27.122.3006.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00014/2016 - 11.05.16 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 249.431,00

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00008/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2016, que objetiva: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto dos Correios do Distrito de Engenheiro Avidos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUBISMAR DIAS SILVA - R\$ 3.600,00.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2016.
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto dos Correios do Distrito de Engenheiro Avidos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, torna público decisão de improcedência do pedido de impugnação do edital, apresentado pela empresa SETTI SISTEMAS LTDA - EPP. De maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos.
Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado
Telefone: (083) 3531-4383.
E-mail: cplicajazeiras@gmail.com
E-mail: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/edital/>

Cajazeiras - PB, 11 de maio de 2016

ENÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60018/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60019/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel

Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 01 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60014/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - R\$ 223.995,36.

Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto dos Correios do Distrito de Engenheiro Avidos.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2016.
DOAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00046/2016 - 11.05.16 - RUBISMAR DIAS SILVA - R\$ 3.600,00

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATUAL DE REDUÇÃO VALOR

OBJETO: Contratação mensal de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2016, e art. 58, I, § 1º da Lei 8666/93, em virtude da alteração da cláusula 3ª do contrato, a qual a partir do consentimento do contratado foi reduzido de R\$ 102.000,00 para R\$ 90.000,00 anual, de modo a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00036/2016 - 10.05.16 - João Vitor Mendes de Almeida - R\$ 90.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60014/2016.
DOAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - R\$ 223.995,36.
Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016
HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/05/2016 às 08:11:39 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 17182/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60014/2016

Data de Publicação: 05/04/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 11/05/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 223.995,36

Valor: R\$ 223.995,36

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96); Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 223.995,36

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RAYNE ALMEIDA DE BRITO LIMA ME

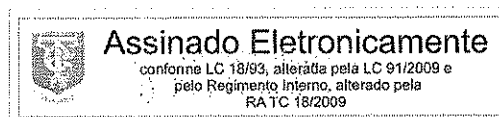
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.227.963/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	cf1f4344339a6d5bd2e0e20ee2fa69df

João Pessoa, 20 de Maio de 2016



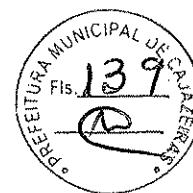
Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

P



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/05/2016 às 08:20:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 27912/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 600262016
Data da Assinatura: 11/05/2016
Data Final do Contrato: 31/12/2016
Valor Contratado: R\$ 223.995,36
Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Contratado (Nome): RAYNE ALMEIDA DE BRITO LIMA ME
Contratado (CNPJ): 21.227.963/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	9bc952e553dd6bdf481a3f4caa033ab5

João Pessoa, 20 de Maio de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Rayane Almeida
de Brito Lima - ME
Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 291, Foz do Sol, Cajazeiras, PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Rua André Cunha Rolim, 291, Foz do Sol - CEP: 55600-000 - Cajazeiras - PB
03-33945-7840 / 0331-64193 - 03337-3311 / 03337-3333 / 03337-3333 / 03337-3333





Rayane Almeida
de Brito Lima - ME
Serviços Odontológicos
Profissionais

Rua André Curinho Rolim, 341, Par do Sol, Calzeiras - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

141



RUA ANDRÉ CURINHO ROLIM, 341, PAR DO SOL - CALZEIRAS - PERNAMBUCO
CEP: 55045-740 | FONE: (51) 3227-9540/9140 | FAX: (51) 3227-9540

2



Rayane Almeida
de Brito Lima - ME
Serviços de
Próteses Dentárias

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol, Cajazeiras, PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160328PP60014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAYANE ALMEIDA DE BRITO LIMA - ME
CNPJ: 21.227.963/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO PROTETICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

HABILITAÇÃO.



Recebido em
16/05/16

Rua André Cunha Rolim, 241, Por do Sol - CEP: 68900-000 - Cajazeiras - Paraíba
83-98645-7849 / 9961-0163 - C.N.P.J.: 21.227.963/0001-00 / Insc. Municipal 51366-1